



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 218/2021

*Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito HISSAM HUSSEIN DEHAINI para que, por intermédio das Secretarias competentes, **PROMOVA A ROÇADA NA RUA GUADALAJARA ESQUINA COM A AVENIDA VITAL BRASIL, BAIRRO CENTRO.** Pois a mesma encontra-se com matos altos no muro das outras residências, causando muito transtorno.*

JUSTIFICATIVA

Diversos municípios procuraram este vereador para solicitar providências no sentido de executar a roçagem de mato na área mencionada, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos e também a difícil circulação de pedestres., Segue fotos em anexos.

Araucária, 18 de fevereiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 18/02/2021 as 14:23:58.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 18/02/2021 as 14:23:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=57840&c=92A5SJ>.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 18/02/2021 as 14:23:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=57840&c=92A5SJ>.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 18/02/2021 as 14:23:58.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=57840&c=92A5SJ>.